



RECEBIDO
08/11/2022

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva
APROVADO Aprovado por
unanimidade
Em 11/11/2022
Tarcísio Saulo de Paiva
Presidente

Projeto de Lei Nº 016 /2022

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº
477/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 477/2017 passa a ter a seguinte
redação:

“Art. 2º. Os vencimentos estipulados nessa Lei passam a ser
reajustados anualmente de acordo com os índices de reajustes
aplicados ao salário mínimo.”

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém -PB, 08 de novembro de 2022.

TARCÍSIO SAULO Assinado de forma digital
DE por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890 PAIVA:20297890468
468 Dados: 2022.11.11
11:58:01 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional



RECEBIDO
08/11/2022
[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
GURINHÉM - PB
02.912.550/0001-02
CASA
ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA

Tendo em vista a necessidade de adequar as leis municipais ao critério de hierarquia entre instrumentos normativos, propõe o presente projeto de lei.

Gurinhém -PB, 08 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém-PB

TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
0468

Assinado de forma digital por TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Dados: 2022.11.11 11:58:25 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Veríssimo da Silva
APROVADO Aprovado por unanimidade
Em 11/11/2022
Zacarias Verissimo da Silva
Presidente